

ESCLARECIMENTO

Assunto **ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020**
De eddi silva do nascimento <eddisilva@hotmail.com>
Para licitacao@contenda.pr.gov.br <licitacao@contenda.pr.gov.br>
Data 2021-03-19 15:42



000124

-
- ESCLARECIMENTO.pdf(~68 KB)

Boa Tarde

Setor de Licitação

Jaime Kfiatkoski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020**

Favor acusar recebimento.

Grato
Edmar Silva
Gold Engenharia

Manaus, 19 de Março de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR

Setor de Licitação

Jaime Kfiatkoski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020

Tempestivamente gostaríamos que a comissão de licitação respondesse os seguintes questionamentos;

O edital no item 5.2.2.2 Capacitação Técnico-Profissional para Pavimentação, exige que a licitante apresente ofício indicando o responsável técnico vinculado ao CREA/PR:

5.2.2.2.4 Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico).

5.2.2.2.5 Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.

CNPJ: 19.181.367/0001-87

Rua Belo Horizonte, nº 93, Condomínio Empresarial Adrianópolis, Sala 208 2º Andar, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-060 – Manaus/AM Fone: (92) 99202-1961, – E-mail: contato.goldconstrutora@gmail.com



Pergunta-se:

Tal exigência não afronta o princípio da Isonomia?

Fazer distinção de estado da federação para o profissional que irá exercer a função de responsável técnico, não fere diretamente o princípio da igualdade consagrado no art. 5º, "caput", da Constituição Federal (CF)?

Será aceito ofício/declaração, de profissionais vinculado ao CREA/CAU de outras unidades da federação?

As exigências do edital 5.2.2.2.4 e 5.2.2.2.5, não restringe a participação de licitantes de outros estados da federação?

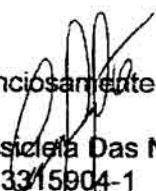
As empresas que estão sediadas em outras capitais da federação, que tem os profissionais em seu quadro técnico, capacitados, com acervo técnico conforme normas do CREA/CAU/CONFEA, ficaram restritas a ter que participar vinculada a outros profissionais que são vinculados ao CREA/CAU Paraná?

Não seria razoável que independe do estado da federação qual o profissional e vinculado ao CREA/CAU, seja aceito como responsável técnico?

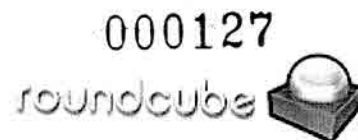
Por quê, o responsável técnico tem que ser vinculado ao CREA/CAU-PR? outros profissionais com vínculo no CREA/CAU de outras unidades da federação não são capacitados para executar essa atribuição? mesmo tendo as prerrogativas técnicas exigidas pelo CREA/CAU para exercer a atividade?

Aguardamos posicionamento desta Douta Comissão de Licitação.

Atenciosamente


Rosicléia Das Neves Soares
RG.3315904-1
Representante Legal

Assunto **Re: Fwd: ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020**
De Rafael Willian Prado <engenharia@contenda.pr.gov.br>
Para <licitacao@contenda.pr.gov.br>
Cópia Larry Sanches - Obras - Prefeitura de Contenda <arqcontenda@gmail.com>, Compras Contenda <compras@contenda.pr.gov.br>
Data 2021-03-23 11:52



• SCAN_20210323_114955309.pdf(~277 KB)

Em 2021-03-19 16:08, licitacao@contenda.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020
Data: 2021-03-19 15:42

De: eddi silva do nascimento <eddisilva@hotmail.com>

Para: "licitacao@contenda.pr.gov.br" <licitacao@contenda.pr.gov.br>

Boa Tarde

Setor de Licitação

Jaime Kfiatkoski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020

Favor acusar recebimento.

Grato

Edmar Silva

Gold Engenharia

Bom dia

Gostaria que fosse realizada uma análise técnica pelo Departamento de Obras quanto ao questionamento. Encaminha-se em anexo também o edital.

Me coloco a disposição no que se fizer necessário.

att

Patrik

Bom dia,

segue em anexo resposta.

--

Att,
Rafael Willian Prado
Engenheiro Civil
CREA PR-177.626/D
Departamento de Obras e Edificações

000128



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000129

ESTADO DO PARANÁ

De: DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Referência: Concorrência nº 001/2021.
Processo administrativo Nº 328/2020

Com referência ao pedido de esclarecimento de 19/03/2021, foi constatado um equívoco no edital, recomendo a republicação do edital para alteração dos itens 5.2.2.2.4 e 5.2.2.2.5, alterando CREA/PR para CREA e CAU/PR para CAU. Visto que não existe empecilho para profissionais de outros estados participarem do processo licitatório.

Contenda, 23 de Março de 2021.

RAFAEL WILLIAN PRADO
Departamento de Obras e Edificações
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-177.626/D



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

000130

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Av. São João - extensão de 660 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Empresa **GOLD CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 19.181.367/0001-87

O pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail no dia 19/03/2021, foi encaminhado para análise técnica do Departamento de Obras e Edificações, o qual responde:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

De: DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Referência: Concorrência nº 001/2021
Processo administrativo Nº 328/2020

Com referência ao pedido de esclarecimento de 19/03/2021, foi constatado um equívoco no edital, recomendo a republicação do edital para alteração dos itens 5.2.2.2.4 e 5.2.2.2.5, alterando CREA/PR para CREA e CAU/PR para CAU. Visto que não existe empecilho para profissionais de outros estados participarem do processo licitatório.

Contenda, 23 de Março de 2021.


RAFAEL WILLIAN PRADO
Departamento de Obras e Edificações
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-177.626/D

Conforme resposta encaminhada pelo Departamento de Obras e Edificações, será realizada as alterações necessárias no presente edital, o qual será republicado respeitando-se os prazos legais de publicidade, **com nova data para abertura da sessão.**

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição ao que se fizer necessários.

Contenda, 23 de março de 2021.


Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021